



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Em atendimento ao Artigo 3º, inciso IV, “a”, da Resolução nº 1.134/2020, encaminhamos relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

No exercício de 2023 as metas previstas na LDO, LOA e PPA foram cumpridas, nos termos do demonstrado em relatórios contábeis próprios.

O Legislativo recebeu do Executivo a título de transferência constitucional o valor de R\$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil reais) tendo efetuado a devolução do valor de R\$ 311.005,28 (trezentos e onze mil e cinco reais e vinte e oito centavos), prezando pela correta utilização do dinheiro público e pelo princípio da economicidade.

Os saldos em Bancos em 31/12/2023 foi de R\$ 354.224,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais), já o saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária foi de R\$ 354.224,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais), na conta caução restou um saldo de R\$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme informado pelo técnico contábil responsável, cujas declarações ratificamos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

O técnico contábil responsável pelo Órgão também informou que o Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- Emissão de Empenhos;
- Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações);
- Pagamento de Empenhos (Pagadoria);
- Contabilidade Integral;
- Folha de Pagamento;
- Controle Patrimonial e de Almojarifado, e,
- Conciliação Bancária.

Os subsídios dos Vereadores foram fixados observando o disposto no artigo 29, VI, da CF/88. Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 50% da remuneração do Deputado Estadual, e nos termos da Lei Municipal nº 6.610/2020, foi fixado em R\$ 9.288,61 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), sendo posteriormente corrigido pelos índices de inflação e atualizado para R\$ 10.962,17 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). De acordo com a estimativa do IBGE, a população do Município é de aproximadamente 123.151 habitantes.

Todas as informações são corroboradas pelo relatório emitido pelo técnico contábil da Câmara Municipal.

Os gastos com pessoal atenderam o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

No período compreendido entre 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023, não há registro de qualquer contratação temporária.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Conforme Lei Ordinária nº 6.967, de 02 de maio de 2023, foi concedido revisão geral de vencimentos para os servidores comissionados e efetivos no percentual de 8,02% e para os Vereadores o percentual de 7,23%, vigorando a partir de 1º de maio de 2023.

No exercício de 2023 foram concedidas licenças a Vereadores, senão vejamos:

Licenças sem vencimentos:

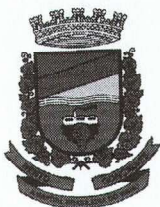
- Davi da Rold Sanguitão – desde 01/04/2023;
- Eduardo Virissimo – desde 20/01/2023;
- Henrique Nuncio – desde 20/04/2021;
- Valdemir Antônio Marini – de 06/12/2022 a 03/02/2023; e,
- Volnei Christofoli – desde 01/01/2021.

Licença Saúde:

- Luiz Gromowski – de 16/08/2023 a 30/08/2023.

Os demais afastamentos estão elencados na tabela anexa expedida pelo RH.

Verifica-se ainda, que os Agentes Públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme declaração anexa fornecida pelo Departamento de RH, a qual ratificamos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Desta forma, verifica-se que o Poder Legislativo cumpriu as normas vigentes, sempre prezando pelo atendimento ao princípio da legalidade, o que é corroborado pelo Relatório de Exame dos Processos de Contas Ordinárias do Poder Legislativo apresentado pela Unidade Central de Controle Interno.

Bento Gonçalves, 15 de março de 2024.

**RAFAEL PASQUALOTTO**  
Presidente